



São Paulo, 18 de outubro de 2019.

REF: Proposta da Administradora para a Assembleia Geral Ordinária de 18 de novembro de 2019 do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **26.846.202/0001-42**.

Prezado Investidor,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.846.202/0001-42** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente) vem apresentar a V. Sas, a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária do Fundo (“AGO” ou “Assembleia”), a ser realizada em primeira convocação no dia 18 de novembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Administradora acima prevista, observada a legislação vigente e as disposições do Regulamento do Fundo.

Em 18 de outubro de 2019, foi convocada a AGO, que contará com as seguintes matérias na Ordem do Dia:

- (i) a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social, findo em 30 de junho de 2019, devidamente auditadas.

Não havendo a realização da AGO em primeira convocação, esta será realizada na mesma data, dia 18 de novembro de 2019, às 12:00 horas.

O quórum para aprovação da matéria da ordem do dia depende da aprovação por maioria simples de votos dos Cotistas presentes na AGO.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora e, quando finalizados, encaminhados à Administradora ao seu escritório localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, São Paulo/SP ou no endereço eletrônico: juridicofundos@vortex.com.br.

Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, acompanhado da cópia autenticada ou da via original



do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documentos de identidade do procurador, se for o caso.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado.

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que a ata da Assembleia estará disponível nos websites da Administradora e da CVM.

Informamos, adicionalmente, que os Cotistas que optarem por comparecer presencialmente à Assembleia poderão comparecer portando cópia autenticada de documento de identidade, ou se representado por procurador, este deverá estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, e devidamente munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida e com poderes específicos, conforme previsto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.